



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos nas dependências da sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, na Rua José Gonçalves da Motta Junior, número quatorze, realizou-se o ato de posse dos membros do Conselho de Administração, para exercerem o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte seis a trinta de junho de 2027 para os representantes do Poder Executivo, nos termos do art. 140 da Lei Complementar n.º 606, de dezoito de dezembro de dois mil e nove e da Portaria n.º 23/GP/2026, e de primeiro de janeiro de dois mil e vinte seis a trinta de junho de 2029 para os representantes dos segurados, Primeiramente foram conferidos os documentos de habilitação dos indicados conforme arcabouço legal, a saber: grau de escolaridade, certificação profissional, antecedentes criminais e declaração de inelegibilidade. Todos os indicados como titulares estão em conformidade com a legislação vigente, O Colegiado será composto: Elisangela Domingues Levi, Rafaela Santana Gois, Carla Cozzetti e Rodrigo Póvoas de Aguiar como titulares indicados do Poder Executivo, Rubens Romão Fagundes como indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente, Julio Cezar Franco Jeremias como indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Júlio Monteiro Amado e Leonardo Ferreira da Silva Francisco como, representantes dos segurados. A Sra. Elisangela pediu a palavra, saudou a presença de todos, e informou que em virtude das atribuições do cargo que ocupa de Secretária da Fazenda, não conseguiria se dedicar ao posto de Conselheira com o afincamento necessário, solicitando afastamento do conselho. Ato contínuo foi convocada a suplente conforme Portaria n.º 23/GP/2026, a Sra. Rafaela



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

Garcia Ramos, os documentos de habilitação ao cargo foram conferidos e estavam em conformidade com a legislação vigente, O Sr. Rodrigo deixou de apresentar a certificação profissional, ficando ciente do prazo de 6 meses para apresentação.

Para constar, eu, Rafaela Santana Gois, lavrei o presente Termo que segue assinado pelos presentes:

Elisangela Domingos Levi

Carla Cozzetti

Rafaela Santana Gois

Rafaela Garcia Ramos

Julio Monteiro Amado

Leonardo Ferreira da Silva Francisco

Rubens Romão Fagundes

Julio Cezar Franco Jeremias

Rodrigo Póvoas de Aguiar